



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.906 DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

Denomina Via Pública na sede do Município e dá outras providências.

Autoria: Vereador Bertolino de Jesus
Vereador Jairo de F. Batista

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará doravante a chamar-se **RUA GUIDO ARAÚJO MAGALHÃES** a artéria conhecida como Rua Mognos, transversal da Rua Adauê Chahoud, no Loteamento Novo Horizonte, mais precisamente a rua onde estão localizados as frentes dos prédios do Fórum Gonçalo Porto de Souza e da Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho – 5ª Região, cód 606, nesta Cidade;

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 12 de novembro de 2007.


CLAUDIO MÁRCIO SANTOS QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


FIDELIS NEGRAO PORTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

